

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024
Processo Administrativo nº 022/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, torna público aos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Divulgação PNCP:	24/10/2024
Data de início de Recebimento das propostas:	25 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08:00
Data final para Recebimento das propostas:	30 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 17:00
Recebimento das propostas no e-mail:	licitacao.compras@camarasantateresa.es.gov.br
O Aviso de Contratação/Termo de Referência/ Modelo de proposta estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:	https://cmsantateresa-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de pneus novos, alinhamento e balanceamento (pneus genuínos ou que sigam o mesmo padrão de fabricação dos originais), todos respectiva e devidamente trocados, aplicados, instalados e/ou ajustados no veículo oficial Renault/Logan INT16CVT (118CV), Placa: QRM-0J83, Combustível: Álcool/Gasolina, Fab/Mod: 2019/2020, pertencente à frota da Câmara de Santa Teresa/ES.
- 1.2.** O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá em lote único, conforme constante abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Único	1	Prestação de serviços de fornecimento de pneus novos, alinhamento e balanceamento (pneus genuínos ou que sigam o mesmo padrão de fabricação dos originais), todos respectiva e devidamente trocados, aplicados, instalados e/ou ajustados no veículo oficial Renault/Logan INT16CVT (118CV), Placa: QRM-0J83, Combustível: Álcool/Gasolina, Fab/Mod: 2019/2020, pertencente à frota da Câmara de Santa Teresa/ES.	01	R\$ 2.283,33

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.** O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <https://cmsantateresa-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>, no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Portal de Compras Públicas**;
- 2.2.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - ANEXO II - Termo de Referência;
 - ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Santa Teresa/ES, 24 de outubro de 2024.

BRUNO HENRIQUES ARAÚJO
Presidente

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

- 2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de pneus novos, alinhamento e balanceamento (pneus genuínos ou que sigam o mesmo padrão de fabricação dos originais), todos respectiva e devidamente trocados, aplicados, instalados e/ou ajustados no veículo oficial Renault/Logan INT16CVT (118CV), Placa: QRM-0J83, Combustível: Álcool/Gasolina, Fab/Mod: 2019/2020, pertencente à frota da Câmara de Santa Teresa/ES.

1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133;

1.3. Nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação referida na definição do objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. A necessidade de proteção do patrimônio público, na minimização de riscos operacionais, bem como na garantia da continuidade das atividades legislativas, contribuindo também para otimizar a vida útil desse veículo.

2.1.2. A manutenção dos veículos oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e de seus ocupantes, evitando acidentes ou imprevistos e sendo essencial para manter seu perfeito funcionamento.

2.1.3. Considerando ainda que a substituição oportuna de pneus pode resultar em economia a longo prazo, evitando danos adicionais ao veículo e reduzindo os custos de manutenção.

2.1.4. Desse modo, a aquisição de pneus é uma parte essencial da gestão da frota e da infraestrutura municipal para garantir a prestação eficaz do serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. As necessidades referentes ao fornecimento de pneus novos, alinhamento e balanceamento, objeto da presente contratação, estão descritos pormenorizadas na tabela abaixo:

PEÇAS		
Item	Quant.	Descrição
1	04	PNEU NOVO 205/55 R16 Descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 03 (três) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. - todos os produtos deverão ser novos, estando dentro das normastécnicas da abnt e certificado do inmetro, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento.
2	01	Alinhamento
3	04	Balanceamento
4	01	Mão de Obra (montagem de pneus)

3.2. Não serão aceitos pneus recauchutados, remoldados, frisados e recondicionados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Subcontratação

- 4.1.1. Será admitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Termo de Referência, a critério da Administração Pública;
- 4.1.2. Em CASO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;
- 4.1.3. Em caso de instalação do produto e execução do serviço de alinhamento e balanceamento, será permitida a subcontratação podendo utilizar-se de mão de obra local.

4.2. Do Parcelamento da Solução

4.2.1. Não se observa, nesta contratação, a possibilidade de divisão dos itens em lotes distintos, considerando que o objeto é composto de itens que guardam relação entre si e estão vinculados diretamente a aquisição da Solução.

4.3 Da Publicidade do Aviso de Contratação

4.3.1. De acordo com a Instrução Normativa Mesa Diretora nº 004/2023 da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, o Aviso de Contratação Direta referente a presente contratação e será divulgada na Imprensa Oficial dos Municípios (DOM), no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por meio do Portal de Compras e no Portal da Transparência deste Poder Legislativo.

4.3.2. Além do Termo do Aviso da Contratação Direta contendo a especificação do objeto

pretendido que será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Teresa pelo prazo de 3 (três) dias úteis, sendo obrigatória a publicação de chamamento público para apresentação de orçamentos, acompanhado da manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4.4. Garantia da Contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com este Termo de Referência.

5.2. Com o intuito de atender o princípio da economicidade e vantajosidade quanto à questão de logística, custo e despesas em relação a manutenção do veículo, os serviços referentes à presente contratação deverão ser prestados por empresa estabelecida no município da CONTRATANTE. Inclusive, o veículo será conduzido às dependências da CONTRATADA, por servidor indicado pela CONTRATANTE, preferencialmente o Servidor ocupante do cargo de Encarregado de Frota.

5.3. O prazo de execução dos serviços será de até 10 (dez) dias, com início a partir da data da Autorização do Fornecimento de Serviço.

5.4. Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA.

5.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a da CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes na condição de pessoalidade e subordinação.

5.6. Os serviços especificados no presente Termo não excluem outros similares que porventura se façam necessários para a boa execução dos mesmos;

5.7. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração.

6. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento deverá ser realizado em única parcela, 05 (cinco) dias úteis em favor da empresa contratada, ou por meio de Boleto Emitido pela contratada, ou Transferência Bancária ou em Cheque Nominal, uma vez realizada a totalidade do presente objeto, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devendo esta ser emitida e entregue na Câmara Municipal.

6.2 Havendo erro na realização do objeto e da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese o prazo para o pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O contratado será o fornecedor selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2 HABILITAÇÃO

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12789378647645::NO:3,4,6>);

7.2.2 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.2.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

7.4.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.6 Habilitação jurídica:

7.7 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.9 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.10 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.11 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.12 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.13 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.15 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.16 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

- 7.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 7.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>
- 7.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.21 prova de regularidade com a Fazenda que lhe couber no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8. ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de preços para a presente contratação será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, conforme sugere o § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, e será anexada ao processo Relatório de Pesquisa de Preços definindo o preço máximo a ser pago pela Administração referente à presente contratação.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato, além de assumir os seguintes encargos e as obrigações elencadas neste Termo de Referência.

9.2. Fornecer Nota Fiscal.

9.3. Prestar o serviço nas condições estabelecidas.

9.4. Adotar canais de comunicação com a CONTRATANTE, mantendo-a informada sobre o andamento do trabalho.

9.5. Comunicar qualquer situação que o impossibilite de prosseguir com os serviços.

9.6. Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Poder Público.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, em consonância com a legislação vigente.

9.8. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Órgãos Públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito.

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

11.1. Fornecer informações e orientações necessárias para execução dos serviços no início do contrato;

11.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados tanto sob os aspectos quantitativos como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

11.3. Garantir aos funcionários e prepostos da CONTRATADA, quando devidamente identificados, livre acesso as suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.

11.4. Reter os valores devidos a CONTRATADA, caso não seja comprovada a regularidade dos direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários dos trabalhadores, inclusive os de caráter rescisório.

11.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º , XXIII, “J” da Lei nº 14.133/2021)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados a seguir demonstrados:

Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal: 001001.0103100032.001.
Elementos de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal: 001001.0103100032.001.
300000000000 - Despesas Correntes – 33903000000 - Material de Consumo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente Lei nº14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10%

(dez por cento) sobre o valor total da Contratação.

13.2 Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação à licitante.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Nos casos em que for omissa o presente Termo de Referência, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Santa Teresa/ES, 09 de outubro de 2024.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência.

PEDRO VINICIUS SCHREIFFER CORREA

Gerente Administrativo
Matrícula: 000226

Declaro que sou responsável pela fiscalização da Presente Contratação.

MÁRCIO AURÉLIO REIS

Encarregado de Frota
Matrícula: 000218

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinatura acima e que todos os requisitos obrigatórios foram observados neste Termo de Referência.

BRUNO HENRIQUES ARAÚJO

Presidente

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

Recebimento das Propostas através do e-mail: licitacao.compras@camarasantateresa.es.gov.br ou entregue nas dependências da Câmara Municipal – Rua Darly Nerty Vervloet, 434, centro, sala 02, Setor de Licitações e Contratos

PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: 30/ 10 / 2024. <u>ATÉ ÀS 17 HORAS.</u>
Razão Social do Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Cidade e Estado:
CEP:
Contato:
E-mail:
Prazo de validade da proposta: 60 dias

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de pneus novos, alinhamento e balanceamento (pneus genuínos ou que sigam o mesmo padrão de fabricação dos originais), todos respectiva e devidamente trocados, aplicados, instalados e/ou ajustados no veículo oficial Renault/Logan INT16CVT (118CV), Placa: QRM-0J83, Combustível: Álcool/Gasolina, Fab/Mod: 2019/2020, pertencente à frota da Câmara de Santa Teresa/ES.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

2.1. Seguem abaixo os quantitativos e valores propostos:

Item	Descrição/ Especificação	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	PNEU NOVO 205/55 R16 Descrição: - os pneus deverão ter validade e garantia de no mínimo 03 (três) anos contra quaisquer defeitos de fabricação. não serão admitidos, no ato do fornecimento, pneus cuja validade e garantia esteja a menos de 03 (três) anos de expiração. - todos os produtos	04	R\$ _____	R\$ _____

	deverão ser novos, estando dentro das normas técnicas da ABNT e certificado do INMETRO, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de produtos recapados, recauchutados, tipo remold, remodelados, remanufaturados, reformados ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondiçionamento.			
2	Alinhamento	01	R\$ _____	R\$ _____
3	Balanceamento	04	R\$ _____	R\$ _____
4	Mão de Obra (montagem de pneus)	01	R\$ _____	R\$ _____

TOTAL GERAL R\$ _____

Carimbo CNPJ:

_____ / ES, ____ / ____ / _____

(assinatura do representante legal da empresa)

Nome completo: _____

CPF: _____

• No valor da proposta deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

• **RESPONSABILIDADE. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SUPERFATURAMENTO. SOLIDARIEDADE. PROPOSTA DE PREÇO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO.** As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado. Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer). Tribunal de Contas da União.